



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (UEPB- UFCG)

EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGDR/UEPB/001/2024
TURMA 2025

PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Regimento geral da Pós-Graduação (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/ 039/2013), torna público o presente Edital, que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, turma 2025.

1 PROGRAMA/OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) foi recomendado pela CAPES em dezembro de 2008 e funciona em associação envolvendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). O funcionamento da Associação é regido pelo Convênio de Cooperação Técnica Nº 21/2008, assinado entre as duas instituições, segundo o qual, a responsabilidade jurídico-administrativa e de titulação é exclusiva da UEPB.

1.1 Objetivos do PPGDR:

- a) Contribuir para o avanço dos estudos sobre os fenômenos relacionados aos processos de Desenvolvimento Regional/Local;
- b) Promover a formação qualificada de profissionais para o exercício de atividades de pesquisa, assessoria, consultoria, planejamento e avaliação em instituições públicas, privadas e do terceiro setor;
- c) Induzir reflexões epistemológicas e teórico-metodológicas sobre os cenários do Desenvolvimento Regional, fomentando a produção tecnocientífica na área.
- d) Desenvolver a capacidade profissional do mestrando/a no sentido de contribuir e

elaborar reflexões acerca dos problemas locais, regionais e nacionais;

e) Promover a integração de conhecimentos e incentivar a realização da pesquisa aplicada e sua socialização.

1.2 A estrutura curricular do PPGDR consiste em uma área de concentração (Desenvolvimento Regional) e três Linhas de Pesquisa: 1) Estado, Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; 2) Sociedade, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Regional e 3) Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.3 Para maiores detalhes, consultar <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 São ofertadas 20 vagas para o curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional distribuídas da seguinte forma: 70% para ampla concorrência (totalizando 14 vagas) e 30% das vagas (totalizando 6, sendo 2 para cada Linha de Pesquisa) para candidatos negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que procedente de cursos reconhecidos pelo MEC. As vagas estão distribuídas por Linhas de Pesquisa, conforme o quadro abaixo.

Linha de pesquisa	Nº de vagas
1 – Estado, Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	9
2 – Sociedade, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Regional	9
3 – Ciência, Tecnologia e Inovação	2

2.2 O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos, em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 2.1.

2.3 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. O candidato/a indicará no formulário de inscrição a linha de pesquisa a qual concorrerá. A descrição detalhada das linhas de pesquisa poderá ser consultada no site do programa <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>

2.4 O resultado de qualquer uma das etapas do Cronograma do Processo Seletivo não será

fornecido por telefone, whatsapp, fax ou e-mail.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

3.2. Consideram-se negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração de gênero e Étnico Racial, Anexos 5 e 6), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.3.1. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s, (preto(a)s e pardo(a)s se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada

3.3.2. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

3.3.3. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade

3.4 Este edital também reserva 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

3.5. O(A)s candidato(a)s negro(a)s, (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.5.2. O(A) candidato(a) com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V), juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

3.6. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a), preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.

3.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a), preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

3.9. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as devem ficar atentos/as ao e-mail (inclusive spam) 48 horas antes da data de realização da banca de heteroidentificação (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de

um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

4- DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

Etapa	Data
Inscrição via Internet	18 de novembro a 15 de dezembro de 2024
Homologação e publicação das inscrições	16 de dezembro de 2024
Recurso às inscrições não homologadas	17 e 18 de dezembro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos	19 de dezembro de 2024
Entrega do projeto de Pesquisa	31 de janeiro de 2024
Divulgação dos projetos aprovados para entrevista	5 de fevereiro de 2024
Recurso do resultado do projeto de pesquisa	6 de janeiro de 2024
Resultado do recurso de avaliação do projeto de pesquisa	10 de fevereiro de 2024
Publicação do cronograma, local, dia e hora da defesa dos projetos de pesquisa	11 de fevereiro de 2024
Defesa do projeto de pesquisa (presencial)	12 e 13 de fevereiro de 2024
Divulgação dos alunos aprovados na defesa do projeto de pesquisa	14 de fevereiro de 2024
Recurso do resultado da entrevista	17 de fevereiro de 2024
Resultado do recurso de avaliação da entrevista	18 de fevereiro de 2024
Prova de conhecimentos específicos (presencial)	19 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado da prova de conhecimentos específicos	20 de fevereiro de 2024
Recurso ao resultado da prova de conhecimentos específicos	21 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado dos recursos	24 de fevereiro de 2024
Entrega do Curriculum Lattes	24 de fevereiro de 2024
Entrevista das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet) - Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) a banca de Heteroidentificação.	24 e 25 de fevereiro de 2024
Resultado e Interposição de Recursos	26 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	27 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado da análise dos Currículos Lattes documentados, exclusivamente, pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores.	26 de fevereiro de 2024

Recurso ao resultado de análise de currículo	27 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado dos recursos	28 de fevereiro de 2024
Resultado final do processo seletivo	6 de março de 2024
Recurso ao resultado final	7 de março de 2024
Publicação do resultado dos recursos	10 de março de 2024
Matrícula dos aprovados	12 e 13 de março de 2024
Início das aulas	17 de março de 2025

4.2. O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações por razões de ordem institucional, legal e/ou Sanitária.

4.3. Nos termos do art. 25, § 2º da Resolução UEPB/CONSUNI/20/2015, poderão se inscrever no referido processo seletivo não apenas candidato graduado, mas também candidato(a) que comprove estar apto a **concluir curso de graduação plena antes do início das aulas do curso**, ou seja, até o dia da matrícula do PPGDR;

4.4. O não atendimento do item 4.3 eliminará o candidato do processo classificatório do referido certame;

4.5. Caso ocorram alterações no Cronograma do Processo Seletivo, elas deverão ser publicadas nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e PPGDR (<http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital;

4.6. Os prazos recursais, para as etapas previstas deste Edital, são de 48 horas após a divulgação dos resultados para cada etapa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A ficha de inscrição estará disponível no site da UEPB, na aba do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/> durante o período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2024.

5.2. Antes de fazer o preenchimento da ficha de inscrição recomenda-se: a) que o(a) candidato(a) faça uma leitura cuidadosa deste edital e a da ficha, a fim de evitar erros ou duplicidade na inscrição; e b) que também faça a impressão da ficha para anexá-la aos documentos de inscrição.

5.3. Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) fará a opção pela proficiência em idioma estrangeiro (Inglês ou Espanhol) e linha de pesquisa do PPGDR pretendida.

5.4. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.5. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever

neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.6. O PPGDR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.8. Na ficha de Inscrição, modelo padrão da pós-graduação da UEPB, constam 3 (três) opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol, como possibilidades de escolha. Não obstante, os idiomas exigidos para a seleção do PPGDR/UEPB/001/2024/Turma 2025, serão Inglês ou Espanhol.

5.9. A proficiência de idioma estrangeiro obedecerá à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/039/2013, seção II, artigo 17º e incisos.

5.10. A prova de proficiência será realizada após a finalização do processo de seleção.

5.11. O(A) candidato(a) deverá organizar toda a documentação necessária para inscrição em um único arquivo em PDF, salvo com o número do CPF do candidato, e enviar para o email selecao.ppgdr@gmail.com, colocando na barra assunto o termo inscrição. Os documentos necessários para a inscrição são: ficha de inscrição preenchida, cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Passaporte (para os candidatos estrangeiros), Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e/ou Declaração indicando o prazo de Conclusão do Curso de Graduação até o ato da matrícula e foto 3x4 atualizada.

5.12. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos com documentação incompleta ou recebida após o prazo estipulado.

5.13. Todos os documentos apresentados em formato digital no ato da inscrição deverão ser apresentados em papel físico no ato da matrícula.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de 4 etapas, três eliminatórios e uma classificatória;
- 6.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, será a avaliação dos projetos de pesquisa. O projeto de pesquisa deve seguir a estrutura proposta no item 7 deste edital.
- 6.3. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será a defesa do projeto de pesquisa e será realizada de forma presencial com data, hora e local divulgado conforme o cronograma.
- 6.4. A terceira etapa, prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório, será realizada de forma presencial.
- 6.5. A Comissão de Seleção reserva-se no direito de alterar a modalidade da prova de conhecimento específico de presencial para virtual em caso ocorra alguma situação pandêmica como ocorrido durante a COVID-19. Em caso de mudança, as novas regras serão publicadas no site do PPGDR.
- 6.6. A quarta etapa, de caráter classificatório, será a análise do Curriculum Lattes.
- 6.7. O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional.

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 7.1- O envio do Projeto de Pesquisa será realizado até 31 de janeiro de 2025 e deve ser enviado para o email do PPGDR: selecao.ppgdr@gmail.com com o tema: Projeto de Pesquisa.
- 7.2- O(A) candidato/a que não enviar o Projeto de Pesquisa será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.
- 7.3- O Projeto de Pesquisa em formato PDF deverá ter entre 08 (oito) a 10 (dez) laudas (incluindo Referências); papel A4 (210 x 297 mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; Fonte: Arial ou Times New Roman 12 e conter os seguintes tópicos:
- 7.3.1- Título;
- 7.3.2- Indicação da linha de pesquisa à qual o Projeto se vinculará e sua aderência a essa linha;
- 7.3.3- Resumo (250 palavras) e palavras-chave (3 a 5)
- 7.3.4- Introdução/Justificativa

7.3.5- Objetivos Geral e Específicos

7.3.6- Referencial Teórico

7.3.7- Procedimentos Metodológicos

7.3.8- Cronograma de Trabalho para o período de 24 (vinte e quatro)

meses; 6.3.9- Referências.

7.3.10- Todo o projeto deve estar em conformidade com as Normas da ABNT (NBR

15287; NBR 10520), disponíveis em: em

<https://www.ufrgs.br/cursopgdr/download/NBR15287.pdf> e em

http://plone.ufpb.br/secretariado/contents/documentos/abnt-docs/2023_abnt-10520-citacoes.pdf

7.3.11- O candidato (a), ao apresentar o Projeto de Pesquisa, responsabilizar-se-á pela veracidade e originalidade da proposta apresentada.

7.4- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) ao texto inscrito, a partir dos seguintes critérios:

- a. Inovação, viabilidade, pertinência e vinculação do objeto com os interesses de estudo e investigação da linha de pesquisa;
- b. Articulação entre as partes do projeto de pesquisa;
- c. Qualidade textual (conhecimento da língua, coerência e coesão) e organização técnico-metodológica, em conformidade com as Normas da ABNT (NBR 15287; NBR 10520)
- d. Domínio da literatura (interpretação, inferências, aplicação, subordinação ao objeto) e dos conceitos.

7.4. Será aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8. DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

8.1- Período: 11 a 18 de fevereiro de 2025

8.2- O Cronograma de Defesa do Projeto de Pesquisa será publicado no dia **11 de fevereiro de 2025**, na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (<http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr>), contendo os nomes do(a)s candidato(a)s, local, data e horário da arguição, definidos pela comissão de seleção.

8.3- O(A) candidato/a somente poderá comparecer na sala no dia e horário divulgados no cronograma das defesas do projeto de pesquisa.

8.4- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) ao texto inscrito, a partir dos seguintes critérios:

8.4.1.1. Verificação do conhecimento do candidato na proposta apresentada no projeto, incluindo conceitos-chave, objetivos, metodologia;

- 8.4.1.2. Apresentar viabilidade de execução do projeto em 24 meses;
- 8.4.1.3. Desenvoltura e postura argumentativa;
- 8.4.1.4. Avaliação do comprometimento do candidato com a pesquisa e sua motivação para concluir com êxito a dissertação.
- 8.5- Será aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete);

9. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1- Data e horário: 19 de fevereiro de 2025 **das 14:00 às 18:00 horas.**

9.2- Local: Salas de aula da Central de Integração Acadêmica, divulgadas nos sites: <http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>; <http://www.uepb.edu.br/> após a homologação das inscrições. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, 58429-500, Campina Grande-PB.

9.3- O candidato deverá portar comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

9.4- A Prova de Conhecimento Específico (PCE) será escrita e baseada na bibliografia sugerida no **Anexo 1**, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico e a capacidade de sistematização, coerência, coesão e reflexão dos candidatos.

9.5- Não será permitida consulta a qualquer tipo de material durante a PCE, sob pena de o candidato ser desclassificado.

9.6- O(A) candidato/a que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Prova de Conhecimento Específico será automaticamente desclassificado/a.

9.7- A Comissão de Seleção atribuirá à Prova uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios: 1) Adequação das respostas às perguntas formuladas; 2) Compreensão da bibliografia indicada para a prova; 3) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; 4) Capacidade de expressão escrita: ordenamento lógico dos argumentos e princípio de comunicação científica com adequação à norma culta do Português.

9.8- Será aprovado/a na Prova de Conhecimento Específico o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.9- O resultado da prova de conhecimento específico será publicado no dia **20 de fevereiro de 2025**, na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou na página do

Programa de Pós-Graduação em

Desenvolvimento Regional (<http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgdr>).

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

10.1. O envio do Curriculum Lattes será realizado durante o dia **24 de fevereiro de 2025** e deve ser enviado para o email do PPGDR: selecao.ppgdr@gmail.com com o tema: Curriculum Lattes.

10.2. Somente terão os currículos avaliados o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas etapas anteriores.

10.2. O(A) candidato/a que não enviou o currículo comprovado e no prazo determinado será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

10.3- O formato do currículo deverá ser o da plataforma Lattes. Em arquivo PDF único o/a candidato/a colocará o currículo e seus respectivos documentos comprobatórios em ordem. Para livros colocar capa, folha da ficha catalográfica e sumário. Para capítulos de livro colocar capa, folha da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo. Para artigos e trabalhos em eventos colocar apenas a primeira página do trabalho.

10.4. A Análise do Currículo do(a)s candidatos(a)s aprovados/as nas etapas de: defesa do projeto de pesquisa, entrevista do projeto e prova de conhecimentos específicos, levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios enviados referentes aos itens constantes na Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no **ANEXO 2** deste Edital):

10.5. A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos/das candidato(a)s, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos:

10.5.1. Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

10.5.2. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;

10.6- A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos/as, na ordem decrescente.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A Comissão de Seleção atribuirá aos/as candidatos/as aprovados/as uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas: **Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP)**, **Defesa do Projeto de Pesquisa (DPP)**, **Prova de Conhecimento Específico (PCE)**, e **Análise do Currículo Lattes (AC)**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = [(\text{APP} \times 3) + (\text{DPP} \times 2) + (\text{PCE} \times 3) + (\text{AC} \times 2)] / 10$$

10.2. APPx3 equivale à nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa multiplicado pelo peso cinco;

- 11.3. DPPx2 equivale à nota da Defesa do Projeto de Pesquisa multiplicada pelo peso quatro;
- 11.4. PCEx3 equivale à nota da Prova de Conhecimento Específico multiplicada pelo peso quatro;
- 11.5. ACx2 equivale à nota da Análise do Currículo multiplicada pelo peso dois;
- 11.6. A somatória dos resultados de APPx3 DPPx2, PCEx3 e ACx2 será dividida por 10 (dez);
- 11.7. Os critérios cumulativos eliminatório e classificatório, para fins de desempate serão feitos adotando-se a seguinte ordem cronológica, descrita nos itens 10.7 a 10.9:
- 11.8- Maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
- 11.9. Maior nota na Prova de Conhecimento Específico;
- 11.10. Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- 11.11.- A nota do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo será considerada até a primeira casa decimal arredondada. A nota final classificatória (NFC) será considerada até a segunda casa decimal;
- 11.12. Serão considerados/as classificados/as, exclusivamente, aqueles/as candidatos/as que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas, por cada linha de pesquisa, estabelecido no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica do PPGDR: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>
- 12.2. A inscrição no processo seletivo e a matrícula dos candidatos classificados serão gratuitas;
- 12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo o candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos e plágios em quaisquer das etapas da seleção;
- 12.4. A matrícula dos/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo objeto do presente Edital será efetuada nos dias 12 e 13 de março de 2025, nos horários das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 16:00 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Centro de Integração Acadêmica, 3º andar, sala 311, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, Campina Grande-PB.
- 12.5. O Candidato/a classificado/a que não comparecer no período estabelecido para a realização da matrícula será considerado/a desistente, cabendo à Coordenação do Programa em Desenvolvimento Regional convocar o/a candidato/a subsequente aprovado/ano Processo

Seletivo objeto do presente Edital, de acordo com a ordem decrescente de NFC.

12.6. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional não garante a disponibilidade de Bolsa de Estudo aos candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo, dependendo a sua concessão da cota alocada para o ano letivo 2024 e do devido atendimento às normas vigentes;

12.7. Resgare-se a titularidade ou co-titularidade dos resultados de pesquisas, objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa na Lei de Inovação, no 10.973/2004, e da resolução UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba;

12.8. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do e-mail selecao.ppgdr@gmail.com.

12.9. O(A)s candidato/as deverão ficar atentos à eventual publicação nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>) de aditivos e comunicados complementares ao presente Edital;

12.10. Os eventuais recursos referentes à homologação das inscrições, dos resultados da Análise do Projeto, da Defesa do Projeto de Pesquisa, Prova de Conhecimento Específico e Análise do Currículo Lattes devem ser interpostos pelos interessados através do e-mail selecao.ppgdr@gmail.com até 24 horas após as datas de publicações.

12.11. O resultado da apreciação dos eventuais recursos será publicado nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br>) e do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>).

12.12. Os casos omissos no presente Edital, assim como em seus eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, ouvidos o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

1.13. Outras informações: Telefone: (83) 3344-5305,

Portal do MDR: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/> E-mail: selecao.ppgdr@gmail.com

Campina Grande- PB, 14 de novembro de 2024.

Prof. Dr. José Gomes Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção de Mestrado 2025
do PPGDR



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGDR)
EDITAL DE SELEÇÃO/UEPB/PRPGP/PPGDR**

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

BUFREM, Leilah Santiago; SILVEIRA, Murilo; FREITAS, Juliana Lazzarotto. Políticas de ciência, tecnologia e inovação no Brasil: panorama histórico e contemporâneo. **P2P e Inovação**, v. 5, n. 1, p. 6-25, 2018.

BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. **Fundamentos de Política e Gestão Ambiental: caminhos para a sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2013, p.31-138. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/958712/mod_resource/content/3/Fundamentos%20de%20pol%C3%ADtica%20e%20gest%C3%A3o%20ambiental.pdf

CANDITO, Vanessa; MENEZES, Karla Mendonça, RODRIGUES; Carolina Braz Carlan. Ciência - Tecnologia - Sociedade: possibilidades de articulação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. **Revista Pedagógica**, v. 24, p. 1-22, ano 2022. Disponível em: <https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/6558>

CARVALHO, O. **Desenvolvimento em bases regionais. Experiências com políticas públicas**. Campina Grande (PB): EDUEPB, 2022. (Capítulo 5). Disponível em: <https://eduepb.uepb.edu.br/download/desenvolvimento-em-bases-regionais-experiencias-com-politica-publicas/?wpdmdl=1778&masterkey=61689259a706c>

DE MACEDO, Fernando César; PORTO, Leonardo. Existe uma política nacional de desenvolvimento regional no Brasil?. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 14, n. 2, 2018. <https://www.rbgdr.com.br/revista/index.php/rbgdr/article/download/3639/681>

FURTADO, C. O desenvolvimento do ponto de vista interdisciplinar. In: **Essencial Celso Furtado**. São Paulo: Penguin Classics; Companhia das Letras, 2013, pp. 197-235. Disponível em: https://interpretacoesdobrasil.files.wordpress.com/2016/08/furtado_essencial.pdf

SANTOS, Vagner Simões; TELES, Eduardo Oliveira; SILVA, Marcelo Santana. Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação nos Municípios Brasileiros: uma análise comparativa dos atos de inovação. **Cadernos de Prospecção**, v. 16, n. 1, p. 35-50, 2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

ANEXO 2

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

	ITEM	Pontuação Por Item	Quantidade	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Curso concluído de especialização na área	10		
1.2	Curso concluído de especialização em área afim	6		
1.3	Curso concluído de especialização em outra área do conhecimento	4		
1.4	Curso concluído de graduação na área	6		
1.5	Curso concluído de graduação em área afim	4		
1.6	Curso concluído de graduação em outra área do conhecimento	2		
2	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano) de atividade e, no máximo, três)	2		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano) no máximo, três anos	2		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1		
3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior na área (por semestre letivo e, no máximo, seis)	3		
3.2	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em área afim (por semestre letivo e, no máximo seis)	2		
3.3	Atividade docente em Instituição de Ensino	1		

	Superior em outra área do conhecimento (por semestre letivo e, no máximo, seis)			
3.4	Atividade profissional na área (por ano de atividade e, no máximo, três)	2		
3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade e, no máximo, três)	1		
3.6	Orientação de monografia de graduação (máximo de 3 monografias por semestre)	1		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (2019 a 2024) Qualis Capes avaliação 2017-2020			
4.1	Artigo científico – Qualis A	1,1		
4.2	Artigo científico – Qualis A2	1,9		
4.3	Artigo científico – Qualis A3	0,85		
4.4	Artigo científico – Qualis B1	0,55		
4.5	Artigo científico – Qualis B2	0,4		
4.6	Artigo científico – Qualis B3	0,25		
4.7	Artigo científico – Qualis B4	0,1		
4.9	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área	6		
4.10	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área afim	5		
4.11	Autoria de capítulo de livro com ISBN em outra área de conhecimento	4		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional na área de conhecimento	4		
4.13	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	3,5		
4.14	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional na área	3		
4.15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	2,5		
4.16	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional na área de conhecimento	2		
4.17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional em área afim ou outra área	1,5		
4.18	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional na área	1		
4.19	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	0,75		

4.15	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional na área	0,5		
4.16	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	0,25		
TOTAL				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE
POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) apresenta a seguinte deficiência(espécie) , sob o Código Internacional de Doença (CID 10), possuindo o seguinte grau/nível de deficiência , apresentando o seguinte nível de autonomia . Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

2 () sim () não

3 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

4 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO),

com especificação da patologia e do campo visual; 4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: / /

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, de dezembro de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024 para o Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º01/2024, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024 para o Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º 01/2024, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)